



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.770

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO, DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA MESMA”.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**Decreta:**

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente uma área de terreno, situadas às margens da BR - 267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Dante Puccia** ou seus sucessores, perfazendo 506,03 m<sup>2</sup> ( quinhentos e seis vírgula zero três metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto e assim descrita:

Partindo da estaca 134 + 5,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com a Rua Panorama no azimute 256º27'21”, com 10,61 metros, segue a esquerda confrontando com ele mesmo no azimute 178º25'57”, com 40,11 metros, seguindo à esquerda no azimute 74º01'27” com 12,57 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute 00º50'05”, com 35,80 metros, seguindo à esquerda com o azimute 342º58'02” com 2,00 metros, seguindo à esquerda no azimute 301º52'34” com 1,79 metros chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 506,03 m<sup>2</sup>.

Art. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR - 267 - Av. João Pinheiro da estaca 5 à estaca 190.

Art. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JULHO DE 1997.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
ENGº ALDO FOLTZ HANSER  
Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº 1739, de 13/07/97.



## MEMORIAL DESCRITIVO

**Desapropriado: Dante Puccia**

**Área: 506,03 m<sup>2</sup>**

Partindo da estaca 134 + 5,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com a Rua Panorama no azimute 256°27'21", com 10,61 metros, segue a esquerda confrontando com ele mesmo no azimute 178°25'57", com 40,11 metros, seguindo à esquerda no azimute 74°01'27" com 12,57 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute 00°50'05", com 35,80 metros, seguindo à esquerda com o azimute 342°58'02" com 2,00 metros, seguindo à esquerda no azimute 301°52'34" com 1,79 metros chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 506,03 m<sup>2</sup>.

*Ercules B. Tassinari*  
ÉRCULES BERLINI TASSINARI  
CREA N° 24320/D